

**EDITAL**  
**Concurso para Contratação de Doutorado(a)**

O *Instituto do Ambiente, Tecnologia e Vida* (IATV) torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura em Diário da República, procedimento concursal, com a referência IATV/20/D04, para a contratação de doutorado(a), em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e demais legislação aplicável, para a área científica de Biologia, no âmbito do financiamento do Programa Operacional Centro 2020 (operação CENTRO-04-3559-FSE-000142), domínio Temático da Competitividade e Emprego, através do Fundo Social Europeu (FSE), de acordo com os procedimentos abaixo enunciados.

**I – Local de trabalho e remuneração mensal:**

**I.1. Local de trabalho:** As atividades serão realizadas funcionalmente nas infraestruturas Tecnológicas do INTERFACE@UC, em Coimbra, podendo envolver atividades de campo a realizar nas instalações de parceiros/clientes, em Portugal e/ou no estrangeiro.

**I.2. Atividades a desempenhar:**

- a) Curadoria, gestão e manutenção de coleções de plantas vivas, no contexto de um Jardim Botânico histórico;
- b) Gestão da conservação de infraestruturas instaladas em ambiente exterior, viveiros e em estufas;
- c) Planificação, coordenação e gestão do trabalho da equipa, em articulação com a hierarquia superior;
- d) Estudo, interpretação, enriquecimento e valorização das coleções botânicas, bem como promoção de conteúdos para responder às especificidades próprias da missão de um jardim botânico, nas vertentes da conservação, educação e investigação e divulgação;
- e) Desenvolvimento de atividades de identificação e inventariação, com base numa planificação, estudo e documentação, registo em base de dados eletrónica e outras, a gerir e atualizar;
- f) Participar em projetos de investigação nacionais e/ou internacionais, tanto no desenvolvimento dos projetos como na preparação das candidaturas;
- g) Desenvolver atividades de disseminação científica, tais como elaboração de artigos científicos e participação em conferências.

**I.3. Remuneração mensal ilíquida:** €2 392,96, correspondente ao nível remuneratório 38 da Tabela Remuneratória Única, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.



#### **I.4. Duração**

O contrato é celebrado a termo incerto com fundamento na execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, nos termos previstos na alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, concretamente para a execução do projeto financiado e demais atividades associadas ao desenvolvimento, valorização e transferência do conhecimento científico e novas tecnologias das Plataformas Tecnológicas da UC para as empresas, nos termos do Protocolo estabelecido com a Universidade de Coimbra.

#### **II. Requisitos de Admissão:**

**II.1.** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas com 18 anos de idade ou mais.

**II.2.** Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

**II.3.** Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor/a das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

**II. 4.** Os(as) candidatos(as) deverão ter especialização académica em Botânica – Taxonomia Vegetal, e profissional em gestão de Jardins Botânicos.

#### **III – Formalização de candidaturas**

**III.1. Instrução da candidatura:** As candidaturas devem ser apresentadas por e-mail para o endereço [iatv@uc.pt](mailto:iatv@uc.pt), devendo obrigatoriamente indicar a referência do procedimento (IATV/20/D04).

Os documentos devem ser apresentados em formato pdf.

#### **III.2. Documentos a entregar:**

**III.2.1. Curriculum Vitae**, devidamente datado e assinado, relativo aos últimos cinco anos (ou ao período alargado a que haja lugar por decisão do júri, se requerido pelo/a candidato/a, com fundamento em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parental, doença grave prolongada, e outras

situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que o/a candidato/a deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo do fundamento invocado).

O Curriculum Vitae deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do/a candidato/a nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a respetiva área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o/a candidato/a possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O/A candidato/a deve ainda organizar o seu Curriculum Vitae de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

**III.2.2.** Cópia dos certificados de habilitações. Os/As opositores/as ao concurso que sejam detentores/as do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura, sob pena de exclusão:

- Comprovar o respetivo reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou, juntar prova de que o requereram, nos termos do referido diploma legal.

A não apresentação do reconhecimento do grau no momento da contratação, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, é motivo de exclusão.

**III.2.3.** Cópia autonomizada (um ficheiro PDF por trabalho) dos 3 a 6 trabalhos que o/a candidato/a considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

**III.2.4.** Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no Curriculum Vitae.

**III. 2.5.** Carta de motivação.

**III.2.6.** Quaisquer outros elementos que o/a candidato/a considere relevantes.

**III.3.** Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2. devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.4. e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.2. e III.2.3. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetua-se os diplomas que possam estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

**III.4.** Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação

vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

**III.5.** O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos/as à prossecução do concurso.

#### **IV. Método e critérios de seleção**

**IV.1. Métodos de seleção:** Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90%)] e a Entrevista [E (10%)].

**IV.2.** Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

**IV.2.1.** Desempenho científico do/a candidato/a nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 50%, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

**IV.2.1.1.** Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica ou tecnológica, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

**IV.2.1.2.** Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, incluindo estudos e projetos desenvolvidos de transferência de conhecimento para os setores públicos e empresarial, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as como as suas contribuições com mais impacto;

**IV.2.2.** Atividades de extensão e gestão dos/as candidatos/as nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 50%, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

**IV.2.2.1.** Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

**IV.2.2.2.** Atividades de gestão: Atividades de gestão de infraestruturas tecnológicas e jardins botânicos, programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

**IV.3.** A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2., sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

**IV.4.** A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2., sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos/as candidatos/as. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos/as os/as interessados/as.

**IV.5.** Todos/as os/as candidatos/as que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos/as à entrevista e nela ordenados/as os/as 4 candidatos/as aprovados/as e melhor posicionados/as na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

**IV.6.** São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os/as candidatos/as que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

**IV.7.** A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90\%) + (E \times 10\%)$$

## **V - Processo de seleção**

### **V.1. Primeira reunião:**

**V.1.1.** O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III. do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

**V.1.2.** Após a admissão e exclusão dos/as candidatos/as, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos/as candidatos/as admitidos/as, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e, consequentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do/a candidato/a noutras áreas. A ordenação dos/as candidatos/as em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato/a.

**V.1.3.** A notificação dos/as candidatos/as excluídos/as e dos/as candidatos/as admitidos/as à entrevista, é feita por e-mail.

**V.2. Segunda reunião:**

**V.2.1.** O júri realiza a entrevista aos/às candidatos/as admitidos/as a este método. A entrevista de cada candidato/a tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e, consequentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o/a candidato/a. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o/a candidato/a ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

**V.2.2.** A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os/As candidatos/as a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos/as por não comparência.

**V.2.3.** Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os/as candidatos/as aprovados/as em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7. do aviso.

**V.2.4.** A notificação do projeto de decisão final aos/às candidatos/as, que contém a lista com a proposta de ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as, bem como a lista dos/as candidatos/as excluídos/as, é efetuada por e-mail.

**V.3.** Os/As candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se com a notificação do projeto de decisão.

**V.4. Terceira reunião:**

**V.4.1.** Caso algum/a candidato/a exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos/às candidatos/as por e-mail.

**V.4.2.** Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os/as candidatos/as por e-mail.

**V.4.3.** Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos/às candidatos/as remeterá o processo para homologação pelo dirigente máximo do IATV.

**V.5.** Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as da decisão final, por e-mail, podendo o processo de concurso ser consultado pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de e-mail enviado para [iatv@uc.pt](mailto:iatv@uc.pt).

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. A classificação final resulta da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

## **VI. Júri do procedimento**

**Presidente:**Luís Alberto Proença Simões da Silva, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

### **Vogais efetivos:**

Maria Teresa Girão da Cruz, Investigadora Doutorada e Diretora Adjunta do Museu da Ciência, da Universidade de Coimbra;

Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça, Investigador Doutorado e Coordenador do Projeto Especial UC Business, da Universidade de Coimbra;

### **Vogais suplentes:**

Paulo Renato Pereira Trincão, Professor Auxiliar com Agregação e Diretor Adjunto do Museu da Ciência, da Universidade de Coimbra;

António Manuel Gonçalves Pedro, Professor Auxiliar e Diretor Adjunto do Museu da Ciência, da Universidade de Coimbra;

Nas suas faltas e impedimentos, o/a Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do Diário da República, no website <https://iatv.pt>/e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.